



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Serviço de Protocolo Geral

Processo: 1119/2006 Projeto de Resolução : 2/2006

Data e Hora: 29/3/2006 08:33:38

Procedência: José Carlos Lyrio Rocha

LANÇADO

Altera a redação do art. 148, caput, da resolução nº 1.722/98 -
Regimento Interno.

OK 10/06 PJL

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº _____


Altera a redação do artigo 148, *caput*,
da Resolução nº 1.722/98 – Regimento
Interno.




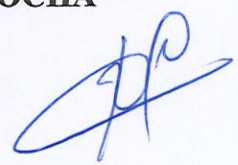
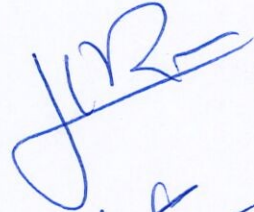

Art. 1º O artigo 148, *caput*, da Resolução 1.722/98 – Regimento Interno passa a vigor com a seguinte redação:

“Art.148. Na pauta da Ordem do Dia, publicada em avulso e distribuída com antecedência mínima de 24 horas antes do início da Sessão, constará, obrigatoriamente, o respectivo número da Sessão com a indicação, se ordinária ou extraordinária e a data de sua realização.”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Atílio Vivacqua, 28 de março de 2006.


JOSÉ CARLOS LYRIO ROCHA
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
1119	02	Esc

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
GABINETE DO VEREADOR JOSÉ CARLOS LYRIO ROCHA

JUSTIFICAÇÃO

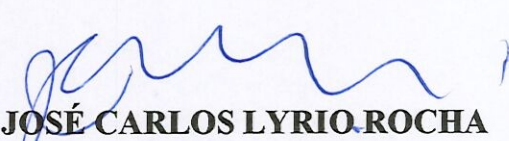
Este Projeto de Resolução visa aumentar o prazo mínimo para a entrega da Pauta da Ordem do Dia, para que os vereadores tenham mais tempo de analisar as proposições que estão na pauta ou serão votadas na Sessão Ordinária ou Extraordinária.

O artigo 148, *caput*, do Regimento Interno em vigor, estabelece o prazo mínimo de três horas, antes do início da sessão, para que seja entregue a Pauta da Ordem do Dia, o que inviabiliza uma melhor análise das proposições apresentadas.

Assim, o que pretendemos é que nos seja concedido um tempo hábil maior, para uma análise detalhada das questões colocadas em pauta.

Pelo exposto, esperamos contar com o apoio de nossos nobres pares para aprovação da presente resolução.

Palácio Atílio Vivacqua, 28 de março de 2006.


JOSÉ CARLOS LYRIO ROCHA
Vereador

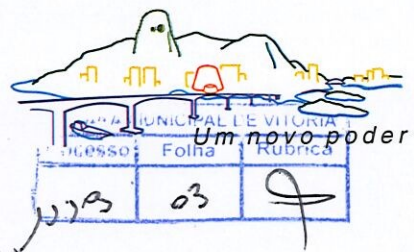








CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



INCLUÍDO NO EXPEDIENTE

Em 29/03/06

.....
DIRETOR

INCLUA-SE EM PAUTA P/ DISCUSSÃO ESPECIAL

Em 29/03/2006

.....
PRESIDENTE DA CÂMARA

Pautado em 1ª Discussão

Em 05/04/06

.....
Presidente da Câmara

Pautado em 2ª Discussão

Em 06/04/06

.....
Presidente da Câmara

Pautado em 3ª Discussão

Em 12/04/06

.....
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



COMISSÃO DE JUSTIÇA
Vereador Camilo Almeida
para relatar.
Em 09 / 05 / 2006

[Signature]
Presidente

[Large handwritten signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
1193	05	<i>[assinatura]</i>

Câmara Municipal de Vitória

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Processo nº. 1119/2006
Projeto de Resolução nº.: 2/2006
Procedência: Vereador Lyrio Rocha

Ementa

“Altera a Redação do artigo 148, caput, da resolução 1722/98 (Regimento Interno)”.

O Ilustre Vereador José Carlos Lyrio Rocha, no uso de suas prerrogativas regimentais, apresenta a esta Egrégia Casa de Leis projeto de sua autoria objetivo alterar a redação do caput do artigo 148 do Regimento Interno desta casa.

SMJ, julgo imprescindível que, antes que ocorra a análise do preenchimento ou não de todos as formalidades processualísticas e a se há a observância ou não de todos os preceitos constitucionais, o projeto ora analisado seja encaminhado, na forma do artigo 20 do próprio regimento para a Mesa emitir parecer a seu respeito.

“Artigo 20. A proposição que modifique os serviços de secretaria da Câmara ou as condições do seu pessoal, não poderá ser submetida à deliberação do plenário sem parecer da mesa”

Verifica-se no artigo transcrito que o nosso Regimento não aponta momento específico para que ocorra a análise por parte da mesa, tão somente determina que ela ocorra antes da deliberação do plenário.

Assim sendo e por razões de economia processualística, **encaminho o presente projeto de resolução para a mesa Diretora.**

Vitória-ES, 18 de maio de 2006.


Vereador Esmael Barbosa de Almeida
Relator

GABINETE DO VEREADOR
ESmael
“DEUS É NOSSA FORÇA”

GABINETE DO VEREADOR ESMAEL
Av. Marechal Mascaranhas de Moraes, 1788
Bento Ferreira - Vitória - ES - CEP: 29052-120
veradoresmael@esmael.com.br
27 3334-4566



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



A Sra Jacqueline

Secretaria das Comissões Permanentes da C.M.V.,
Para encaminhar o presente Projeto de Resolução da Comissão de
Constituição e Justiça, para análise, informando que a Mesa Diretora
da Casa irá pronunciar-se sobre a Matéria após o Parecer da Comissão
supra citada.

Em 02/6/2007

LAURO CYPRESTE
DIRETOR DAL
C. M. V.

AO Sr. Servidor *Esmanuel Almeida*

Para as devidas providências, conforme
despachos acima.

Em, 06/06/2006

SAC - Serviço de Apoio às Comissões

Jacqueline R. F. Freitas
Jacqueline R. F. Freitas



Câmara Municipal de Vitória

Comissão de Justiça
Aprovado o Parecer
do Depto. Legislativo para as devidas providências.
Em 01/08/06
[Assinatura]
Presidente

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Processo nº. 1119/2006
Projeto de Resolução nº.: 2/2006
Procedência: Vereador Lyrio Rocha

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
1119	07	[Assinatura]

Ementa

“Altera a Redação do artigo 148, caput, da resolução 1722/98 (Regimento Interno)”.

O Ilustre Vereador José Carlos Lyrio Rocha, no uso de suas prerrogativas regimentais, apresenta a esta Egrégia Casa de Leis projeto de sua autoria objetivo alterar a redação do caput do artigo 148 do Regimento Interno desta casa.

Tendo em vista a impossibilidade da análise prévia requerida da Mesa diretora, passo a emitir parecer por esta comissão no exercício da incumbência de relator.

Parecer da Comissão de Justiça

Por atender a todos as formalidades processualísticas e por obedecer a todos os preceitos constitucionais, opinamos pela sua Constitucionalidade, admitindo assim, oportuno exame de mérito por outras instâncias.

Vitória-ES, 4 de julho de 2006.

[Assinatura]
Vereador Esmael Barbosa de Almeida
Relator

GABINETE DO VEREADOR
ESmael
“DEUS É NOSSA FORÇA”

GABINETE DO VEREADOR ESMAEL
Av. Marechal Mascaranhas de Moraes, 1788
Bento Ferreira - Vitória - ES - CEP: 29052-120
veradoresmael@esmael.com.br
27 3334-4566



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



Comissão de Mesa Diretora
Ao Sr. Vereador Aleisio
Valejão para relatar.
Em, 02/08/2006

[Signature]
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Processo	Folha	Rubrica
	09	

VEREADOR
VAREJÃO

Comissão de Mesa Diretora

Aprovado o Parecer

ao Dept.º Legislativo para as devidas providências.

em 05.09.06

Presidente

COMISSÃO DE JUSTIÇA
MESA DIRETORA

PARECER

(Ao Projeto de Resolução n.º 2/2006 – Processo: 1119/2006)

Trata-se do Projeto de Resolução de autoria do Ilmo. Vereador José Carlos Lyrio Rocha, que Altera a redação do art. 148, caput, da resolução n.º 1.722/98 – Regimento Interno.

Após exame, não vejo ilegalidade de qualquer natureza.

Assim sendo:

Ante os motivos aduzidos, **SOU PELA LEGALIDADE E CONSTITUCIONALIDADE DO PROJETO DE RESOLUÇÃO 2/2006**, admitindo assim, oportuno exame de seu mérito, por outras instâncias.

É o Parecer.

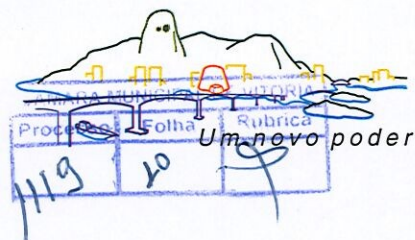
Palácio Atílio Vivacqua, 10 de agosto de 2006.


Vereador **ALOISIO VAREJÃO**
Relator





CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



Ao Sr.(a): Luís Monardi

Para providenciar a extração do aviso.

Fm. 06 / 09 / 06

SAC - Serviço de Apoio às Comissões

Jacqueline R. F. Freitas
Jacqueline R. F. Freitas

Sr. Diretor, devidamente providenciado,

Em, 11 / 09 / 06

Luís Vill

ASSINATURA

ARQUIVE-SE
Em, 15 / 10 / 2012
Câmara Municipal de Vitória



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
1119	12	[Signature]

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DEPARTAMENTO DE ATIVIDADES LEGISLATIVAS

AVULSO Nº. 292/2006

PROCESSO	1119/06
PROJETO DE LEI	2/2006
EMENTA	Altera a redação do art. 148, <i>caput</i>, da Resolução nº 1.722/98 – Regimento Interno.
INICIATIVA	José Carlos Lyrio Rocha
PARECER	Comissão de Justiça –Pela sua Constitucionalidade Comissão de Mesa Diretora – Pela Legalidade e Constitucionalidade